

Av. Paulista, 807 - conj. 2315 - São Paulo/SP

🌐 www.dinamoenergia.com.br

📞 (11) 4210-2926

✉️ contato@dinamoenergia.com.br

Publicações no D.O.U.....	1
Deliberações da ANEEL.....	2
Consultas / Audiências Públicas Abertas	3
Pauta da ANEEL	3
Deliberações da CCEE.....	3
Notícias, Artigos e Breves Análises	4

PUBLICAÇÕES no D.O.U.

01 a 05/mar

LEI 14.120/21 – Conversão da MP 998/20. Reduz os impactos do COVID-19 nas tarifas com o uso de recursos de P&D pela CDE e dispensa de pagamento de empréstimos das Distribuidoras do Norte; cria a contratação de reserva de capacidade; reforça o desligamento da CCEE (reduzindo o risco do Varejista); trata de questões financeiras e comerciais sobre energia nuclear; dentre outras medidas.

REN-ANEEL 917/21 – Estabelece procedimentos relativos ao Cadastro de Inadimplentes com Obrigações Intrassetoriais e disciplina o Certificado de Adimplemento eletrônico.

REN-ANEEL 920/21 – Aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE para as concessionárias de distribuição de energia.

REN-ANEEL 921/21 – Estabelece os direitos e deveres aplicáveis às autorizações para PIEs e APEs.

Comentário Dínamo: Resolução atualizada para consolidação de normas. As disposições regulatórias previstas na REN 389/2009 foram mantidas no novo normativo.

REN-ANEEL 924/21 – Altera o Anexo I da Resolução Normativa nº 870, que aprovou diversos módulos das Regras de Comercialização de Energia com vigência retroativa.

DSP-ANEEL 546/21 – Autoriza a Ultra Energy Comercializadora de Energia Ltda., com o ex-presidente da BBCE, Victor Kodja, como sócio-administrador.

DSP-ANEEL 524/21 – Altera o endereço e a razão social da Paulista Comercializadora de Energia para Infinity Trading Comercializadora de Energia Ltda., cujos sócios-administradores são o empresário Eduardo Monteiro e o advogado Pedro Assad.

DSP-ANEEL 536/21 – Autoriza para fins de programação da operação pelo ONS e contabilização pela CCEE, a utilização da UTE Araucária com CVU no valor de R\$ 652,60/MWh, no período de 1º de março até 30 de abril de 2021.

DSP-ANEEL 541/21 – Fixa a bandeira tarifária amarela para março/2021.

DSP-ANEEL 567/21 – Fixa os montantes da Conta Bandeiras Tarifárias para o mês de janeiro de 2021 nos termos do Submódulo 6.8 do Proret.

DSP-ANEEL 512/21 – Homologada a entrada em produção do Sistema de Gerenciamento de Leilões (módulo da “Cadeia de Sistemas para Leilões do ACR”) e ressarcimento dos custos de desenvolvimento, utilizando saldo já arrecadado e autorizando a cobrança de R\$ 1.778,00 por participante dos leilões de 2021 e mais R\$ 433,00 para cada contrato celebrado pelos vencedores.

Comentário Dínamo: Este sistema vem sendo desenvolvido pela CCEE desde 2017 e visa automatizar e integrar todas as etapas dos leilões, inclusive entre os diversos envolvidos (CCEE, Aneel, EPE, MME, Agentes e Bradesco), ao custo total de ~R\$ 17,5 milhões, custeados pelos participantes dos certames.

Aviso de Homologação e Adjudicação de Leilão nº 01/20 – Homologado parcialmente o resultado Leilão nº 1/2020-ANEEL e adjudicado o objeto às vencedoras.

REN-ANEEL 919/21 – Procedimentos para requerimento de DUP para geração e transporte de energia elétrica.

REN-ANEEL 922/21 – Estabelece valores e procedimentos para ressarcimento de estudos de inventário de bacias hidrográficas, viabilidade de UHEs e relatórios em licitações de LTEs.

PRT-MME 03/21 – Postergado para 19 a 28 de abril o prazo de declaração de necessidade para 2025 e 2026 pelas Distribuidoras.

DELIBERAÇÕES da ANEEL

de **02/mar**, a publicar

Aviso de Homologação e Adjudicação de Leilão nº 01/20 – Homologado parcialmente o resultado Leilão nº 1/2020-ANEEL e adjudicado o objeto às vencedoras. 1º item da pauta, 7º item julgado.

CONSULTAS / AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ABERTAS

dispostas em ordem cronológica do prazo final para contribuições

10/03	Consolidação de atos normativos relacionados a contabilidade regulatória, em atendimento à Portaria nº 6.405/2020	AP 004/21
11/03	Prorroga para 2022 o ano limite para a universalização rural dos municípios pertencentes a área de concessão da Coelba	CP 001/21
12/03	Aprimoramento do PdC 1.1 (Adesão à CCEE)	CP 002/21
29/03	Proposta de devolução aos consumidores dos créditos tributários decorrentes da aplicação de PIS e COFINS sobre o ICMS	CP 005/21
	<i>Comentário Dínamo: Foram recentemente vinculadas na mídia notícias de que o governo tem intenções de efetuar essa devolução aos consumidores de modo integral ainda esse ano como forma de atenuar pressões inflacionárias.</i>	
29/03	Edital do Leilões de Energia Nova A-3 e A-4 de 2021 e seus anexos, destinados a contratação das fontes hidrelétrica, eólica, solar fotovoltaica e térmica a biomassa.	CP 004/21
24/05	Aperfeiçoamento do funcionamento dos conselhos de consumidores de energia	CP 006/21 AP 003/21

PAUTA da ANEEL

reunião de **09/mar** - [link](#)

Sem considerações (seção mantida para disponibilizar o link de acesso).

DELIBERAÇÕES da CCEE

reunião de **02/mar** - [link](#)

- 8 consumidores especiais e 1 comercializador varejista aderidos (item 1).
- Aprovado relatório de asseguração dos sistemas computacionais das Regras de Receita de Venda, Comprometimento de Usinas, Consolidação de Resultados e Encargos e aprovada a especificação suplementar da Receita de Venda e do Comprometimento de Usinas (Itens 4 e 5).

Comentário Dínamo: A CCEE confirma a integridade e validade das Regras implementadas em seus sistemas por meio de relatórios de auditoria, atualmente realizada pela PwC, conferindo maior segurança aos agentes.

- Cumprida decisão de penhora de créditos de agente no MCP (item 7b).

Comentário Dínamo: Configurada inadimplência, o devedor pode ter quaisquer direitos penhorados, inclusive recebíveis – como é o caso do MCP. Solução pouco utilizada, mas regularmente prevista no Código Civil.

NOTÍCIAS, ARTIGOS e BREVES ANÁLISES

STF julga inconstitucional a cobrança de taxas de fiscalização de hidrelétricas pelo RJ e PA

Comentário Dínamo: as taxas decorriam do exercício do poder de polícia pelos órgãos ambientais estaduais. Embora o STF tenha registrado que os Estados podem cobrar a taxa (competência concorrente com a União na fiscalização do uso do recurso hídrico), o fundamento da decisão foi a violação do princípio da “capacidade contributiva”, ou seja, o valor cobrado era excessivamente alto – era arrecadado montante muito superior aos gastos dos entes fiscalizadores.

Alteração do prazo da outorga e o cronograma de implantação de PCH e UFVs

Alterações a pedido dos agentes são corriqueiras, assim como o não acolhimento de pedidos de excludente de responsabilidade por questões corporativas, atos do Poder Público dentro dos prazos legais e outros fatores sem nexo com o atraso ou que fossem gerenciáveis pelo empreendedor.

Destacamos, assim, o reconhecimento de nexo de causalidade no caso de uma PCH, decorrente de paralisação de obras por recomendação do Ministério Público, e deferimento de alteração nos casos de UFVs com contratos apenas no ACL – nesse último caso, em que pese a verificação de diligência do empreendedor, o único registro sobre impactos comerciais foi de que “*o atraso no cronograma de obras dessas usinas não implicará em rebatimentos comerciais nos contratos dos consumidores cativos*” (grifo nosso), o que reforça a importância da previsão contratual quando da celebração dos PPAs.

Marco inicial e final para cobrança de TFSEE de usinas

Em decisão da ANEEL, ficou consignado que, apesar do início de operação comercial ser o marco inicial para a cobrança da taxa, ela só deixa de ser exigível mediante a revogação da outorga (o que ocorreu somente 2 anos após a desconexão da usina, no caso concreto).

Articulação popular contra reajuste tarifário

PROCON/MS, Conselho de Consumidores, Deputado e Defensorias Públicas apresentaram recurso contra reajuste tarifário da Energisa MS, em um bom exemplo de atuação popular, mas que poderia ter acontecido mais cedo e com outros argumentos técnicos, uma vez que houve indeferimento: a maioria dos fundamentos apresentados foi considerada “sem relação com o processo tarifário” ou “já julgada em outros processos”, enquanto os demais contestavam fatores resultantes da mera aplicação de leis dos termos dos contratos de concessão.

ANEEL decidiu que o prazo prescricional para recontabilização é de 10 anos

Ou seja, todas as contabilizações dos últimos 10 anos podem ser revisadas. No caso, o agente solicitou a aplicação da prescrição administrativa para ação punitiva, de 5 anos; no entanto, por não se tratar de ato da Administração Pública, muito menos de ação punitiva, ficou fixado que o correto é a aplicação da prescrição civil geral, de 10 anos.

Webinar sobre modernização do setor elétrico

O evento com ótimos convidados e temas importantes, indicou o que está por vir no setor e estudos em condução pelo governo. No entanto, é nossa opinião que “modernização” transmite a ideia de “novidade”, sendo que isso só ocorrerá quando houver tecnologia para tanto. O que se vê, no melhor cenário, é apenas uma “evolução” do setor elétrico.